



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Bairro São Dimas – Piracicaba – SP

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 23/2012, Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009 e Lei Complementar 1.277/2015, torna pública a abertura de **CADASTRO EMERGENCIAL** de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação/qualificação na **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**, para atendimento junto às Unidades Escolares, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I - Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2018. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II - Do Cadastramento:

Período: de 19-03-2018 a 23-03-2018

Local: Diretoria de Ensino - Região Piracicaba - (Plantão da Supervisão de Ensino – Sala 20)

Endereço: Rua Dr. João Sampaio, 666 – São Dimas – Piracicaba/SP

Horário: 2ª a 6ª feira das 9:00h às 12h e das 14h às 17h.

III- Dos requisitos (Resolução SE 8/2016):

Para atuar no ensino fundamental e/ou médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série, o professor interlocutor deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

a - diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior acompanhado de:

- certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação; ou,
- certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audio comunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;

b - diploma de licenciatura plena acompanhado de:

- certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação; ou,
- certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audio comunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS; ou,
- certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;
- no mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Bairro São Dimas – Piracicaba – SP

- c - diploma de nível médio com habilitação em magistério acompanhado de:
 - certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação; ou,
 - certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas em LIBRAS.
- d - diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior acompanhado de:
 - certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação; ou,
 - certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audio comunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;
- e- diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras -LIBRAS”.

IV - Dos documentos necessários (original e cópia reprográfica):

- 1- RG e CPF;
- 2- Diploma e histórico – comprovando um dos requisitos constantes no item III deste edital
- 3- Declaração de Imposto de Renda (apenas para os que possuam filhos dependentes);
- 4- CTA - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2018, data base de contagem de tempo: 30-06-2017, caso tenha (datado e assinado pelo Diretor da U.E.);
- 5- Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação, objeto do cadastro;
- 6- Ficha cadastral – a ser preenchida no local do cadastro.

V- Da Classificação:

I - o tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, com a seguinte pontuação:

- a) na Unidade Escolar: 0,001 por dia;
- b) no Cargo/Função: 0,005 por dia;
- c) no Magistério: 0,002 por dia.

II - os títulos:

- a) certificado (s) de aprovação em concurso (s) de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s): 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos.
- b) diploma de Mestre: 5 pontos; e
- c) diploma de Doutor: 10 pontos.

Observação:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- 1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
- 2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Bairro São Dimas – Piracicaba – SP

- 3 - maior número de dependentes (encargos de família);
- 4 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VI- Da Divulgação:

- 1. A classificação dos cadastrados será publicada em 29-03-2018.
- 2. Interposição de recursos: de 02 e 03-04-2018.
- 3. Classificação Final do cadastro (pós-recurso):
Publicação Final em 05-04-2018 no site da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.
(<http://depiracicaba.educacao.sp.gov.br>)

VII – Das Disposições Gerais:

- 1 - Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino – Região Piracicaba:
 - 1.1 - Docentes e Candidatos à contratação que não possuam inscrição.
- 2- Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato do cadastro. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.
 - 2.1 - O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.
 - 2.2 - A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
- 3 - Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original, que será juntada ao cadastro. Deverão ser observadas as disposições constantes na Lei 10261/68, alterada pela LC 942/2003 que disciplina as condições para funcionário outorgar procuração;
- 4 - São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino - Região Piracicaba (<http://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>);
- 5- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.